



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE BRUMADO**

EDITAL DE MATRÍCULA Nº. 05/2017

**CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA
INTEGRADO 2018.1**

O Diretor Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS BRUMADO**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 1.497 de 13 de junho de 2017, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90 e o Estatuto do IFBA, resolve:

CONVOCAR EM PRIMEIRA CHAMADA para efetivação de suas **MATRÍCULAS**, os candidatos relacionados na listagem do resultado final, aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018 - Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrado, para o Semestre Letivo 2018.1 (Curso Técnico em Edificações e Curso Técnico em Informática)**, conforme abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULA: 18 a 24 de janeiro de 2018.

HORÁRIO: 07:00 h às 18h

LOCAL: IFBA – BRUMADO – Rua Francisco Manoel da Cruz, S/N, Bairro São José – Brumado – BA.

SETOR: CORAC – Coordenação de Registros Acadêmicos.

DOCUMENTAÇÃO:

- a) Documento de Identidade Oficial (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- b) C.P.F;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, acompanhado de Histórico Escolar completo (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- e) 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE BRUMADO**

- f) Título de Eleitor com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, **para maiores de 18 anos**; (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- g) Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original), **somente para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos**;
- h) Comprovante de vacinação antitetânica (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- i) Comprovante de Residência;
- j) Ficha "Registro de Aluno" devidamente preenchida, que será fornecida pela CORAC - COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS DO IFBA.
- k) Para os candidatos que foram aprovados nas vagas **R1, R2, R3 E R4**, reservadas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita será necessário assinar um formulário sócio-econômico, informando o número de pessoas da sua família e apresentar, no ato da matrícula, em conformidade com o Anexo II da Portaria Normativa do MEC nº 18/2012, original e cópia de apenas **um** dos documentos abaixo das pessoas da família **que recebem remuneração (incluindo o candidato)**:

QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO: *Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.*

QUANDO ATIVIDADE RURAL: *Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.*

QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: *Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.*

QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: *Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.*

QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: *Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE BRUMADO**

Os candidatos que foram aprovados pelo código de reservas de vagas **R1; R2; R3; R4; R5; R6; R7 ou R8** deverão apresentar o Histórico escolar comprovando que estudou **TODO o Ensino Fundamental em Escola Pública**.

Os candidatos que foram aprovados nas vagas **R1; R2; R5 ou R6** deverão preencher uma **Declaração étnico -racial, que será disponibilizada no ato da matrícula**.

Os documentos que necessitam de autenticação poderão ser autenticados por servidor da Instituição, à vista dos originais, no ato da apresentação.

Quando o estudante no ato da primeira matrícula apresentar apenas o Atestado de Conclusão do Curso, a matrícula seguinte ficará condicionada a apresentação do Histórico Escolar.

Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior, ou pelo seu responsável legal, se menor, este deverá apresentar o seu documento de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado e classificado.

Terá sua matrícula cancelada o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado pelo Campus.

Havendo a falta de algum documento escolar desta listagem acima no ato da Matrícula, o candidato aprovado, quando maior deverá assinar o Termo de Compromisso de Entrega em 30 dias, ou se menor, seu responsável legal.

O candidato que não comparecer para a Matrícula no período e horário determinado, perderá direito à vaga.

A documentação a que se refere à alínea c) sendo incompleta ou falsa, invalidará a aprovação no Exame, impossibilitando a matrícula.

Gabinete do Diretor Geral do IFBA – CAMPUS BRUMADO, em 21 de dezembro de 2017.



Rui Pereira Santana
Diretor Geral Pro-Tempore